



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Estudo Técnico Preliminar

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Titular da unidade:	Secretário Dênis Rodrigues da Silva
Responsável pela elaboração do ETP:	Éder Lúcio Silva

2. Descrição da Necessidade

2.1 - A presente contratação tem por objeto a aquisição de chuteira, tênis de vôlei e demais itens, visando atender as atividades esportivas desenvolvidas por esta Secretaria de Esporte e Lazer junto aos projetos sociais, núcleos esportivos e eventos do município.

2.2 - Justifica-se a abertura de novo processo licitatório, tendo em vista que o Processo Licitatório nº 139/2025, Pregão Eletrônico nº 49/2025, atualmente vigente, não contempla em seu objeto os itens de chuteira, tênis de vôlei e demais itens ora demandados. O referido processo foi elaborado com objeto diverso, não sendo incluso a aquisição dos materiais esportivos supracitados por meio do mesmo. Ressalta-se que a necessidade de aquisição dos referidos materiais surgiu em razão da ampliação das modalidades esportivas, atendimento a demanda dos atletas, realização de torneios de vôlei no município, não prevista à época da elaboração do processo anterior. Diante do exposto, e considerando a impossibilidade de atendimento da demanda por meio da ata de registro de preço vigente, faz-se imprescindível a instauração de novo certame licitatório, com vistas a garantir a continuidade das atividades esportivas e o atendimento ao interesse público.

2.3 - Sendo assim, a Prefeitura Municipal de Barroso - MG, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, identificou a necessidade de realizar a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais esportivos a serem utilizadas em seus vários eventos e programas referenciados e também em atividades de outras Secretarias Municipais.

2.4 - Os materiais esportivos são utilizados em todos os eventos e programas esportivos e culturais pelo mundo, pois a prática esportiva desempenha um papel fundamental na promoção da saúde, bem-estar e integração social de nossa comunidade, independentemente da faixa etária. Portanto, a aquisição dos materiais esportivos é necessária, pois, investir em equipamentos esportivos de qualidade é um passo significativo para fomentar o desenvolvimento e a prática esportiva em nossa cidade.

2.5 - As aquisições dos uniformes em geral, (Futebol, futsal, vôlei masculino/feminino, assim como peças avulsas, são imprescindíveis para a realização dos eventos referenciados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude - SEMELEJ, em seus mais diversos projetos, promovendo igualdade, equidade e integração social, além de trazer organização aos mesmos.

2.6 - Importante destacar que a referida aquisição atenderá as demandas esportivas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e outras secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso quanto aos diversos eventos a serem realizados pela gestão.

3. Área Requisitante

3.1 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - Secretário Dênis Rodrigues da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1- Os bens que serão adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 33, I, todos da Lei

Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos bens relacionados na requisição de necessidades, supra indicadas, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 a 69, da Lei nº 14.133/2021.

4.3 - A entrega dos objetos desta contratação será de no máximo 30 (trinta) dias a partir do recebimento da ordem de compras. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4 - A entrega ocorrerá em endereço a ser fornecido pela Secretaria requisitante conforme envio da ordem de compras e ou empenho.

4.5 - Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.6 - Os bens deverão ser garantidos por no mínimo 12 (doze) meses.

4.7 - O não atendimento as condições avançadas durante a instrução do Processo Licitatório, que definirá a Empresa, vencedora, serão aplicadas conforme disposto no Art. 155 e Art.156, da Lei Federal 14.133/2021, podendo para tanto, rescindir o direito de fornecer os bens homologados no certame licitatório.

4.8 - O recebimento do objeto será:

4.8.1 Provisório: para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 5 (cinco) dias corridos após a entrega dos bens; e

4.8.2 Definitivo: após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório.

4.8.3 Somente serão recebidos os bens que atenderem todas as especificações constantes Termo de Referência, sendo que em caso de recusa, a contratada será notificada para o total cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento convocatório e contratual.

4.9 - O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

4.10 - A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômica será padrão, nos termos do Art. 62 a 69 da Lei 14.133/2021.

4.11 - Os materiais esportivos serão adquiridos com base em especificações gerais que atendem aos requisitos da Secretaria, com ênfase na durabilidade, qualidade e vida útil dos produtos. O descritivo técnico dos itens a serem adquiridos foi elaborado considerando contratações anteriores, levando em conta o uso a longo prazo e as necessidades de manutenção.

4.12 - A descrição dos materiais esportivos e suas características, conforme o detalhamento no edital, não restringe a participação de empresas no certame, pois há várias fornecedoras no mercado que atendem às exigências de qualidade e durabilidade, garantindo que o processo licitatório seja competitivo e amplo.

4.13 - Reiteramos que as empresas interessadas em participar do certame, deverão ofertar produtos que possuam qualidade e durabilidade, atendendo as seguintes especificações técnicas e quantidades.

4.14 - O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

4.15 - Os itens a serem adquiridos devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada um, obedecendo às normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos.

4.16 - A empresa fornecedora contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações solicitadas.

4.17 - Na substituição dos itens entregues defeituosos ou não compatíveis, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Secretaria Municipal requisitante, sem custo adicional para a Contratante.

4.18 - A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

4.19 - Neste sentido, a descrição dos requisitos da contratação torna-se fundamental para assegurar que os materiais esportivos adquiridos atenda às necessidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, de maneira sustentável e eficiente.

5. Da solicitação de amostras

5.1 - Serão observados e analisados todos os detalhes do descritivo de cada item constante no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, tais como: tamanhos, peso, dimensões, volumes, materiais, modelos, recorte de tecidos, personalização, tecnologia, quantidade nas embalagens, ano de fabricação, fios, espessuras, dentre outros.

5.2 - O licitante melhor classificado deverá apresentar à AMOSTRA do produto com objetivo de verificação de atendimento as especificações exigidas EM CADA ITEM, para garantir a padronização e manutenção da qualidade ao município.

5.3 - As amostras solicitadas deverão ser apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação feita pelo pregoeiro.

5.4 - As amostras deverão ser entregues na Subsecretaria de gestão do CECLANS, na Rua D.Mariquinha S/N, Bairro Santa Maria, no Ginásio do Ceclans de 8:00h às 17:00h, onde serão vistoriados e testados pelo Secretário de esportes do Município e sua equipe. A retirada das mesmas deverão ser feita pelos licitantes, em um prazo máximo de 30 dias.

5.5 - O não encaminhamento da amostra ou a sua reprovação ocasionará em recusa da proposta, assim como o não atendimento a convocação para o envio de amostras, sem justificativa válida poderá ocasionar em penalidades, tendo em vista perturbação do procedimento licitatório.

5.6 - Será solicitado amostras somente dos itens com a indicação “APRESENTAR/ENVIAR AMOSTRA” na especificação/descrição do item.

5.7 - Nos itens que não indicam solicitação de amostras, a empresa vencedora deverá apresentar, catalogo, fotos e ou folders dos mesmos.

6. Levantamento de Mercado e Estimativa de Quantidades e Valor

6.1 - Diante da necessidade dos objetos deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

6.2 - Vale ressaltar que, como se trata de pesquisa de preços com muitos itens envolvidos, a pesquisa foi realizada com um número grande de empresas/fornecedores, Portal da Transparência CGU, Painel de Preços do Governo Federal, plataformas de pregão eletrônico, outros órgãos públicos e etc, o que não caberia discriminar em uma tabela. Portanto seguiremos usando a tabela somente com a média de preços obtidas, e a pesquisa de preços na íntegra, seguirá nos autos do processo.

6.3 - O quantitativo determinado na relação dos itens, detalhados abaixo, foi obtido através de análise comparativa detalhada, tendo em vista as aquisições semelhantes em exercícios anteriores e projeções de futuras oscilações das demandas originárias das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso - MG, com respaldo orçamentário e financeiro obtidos em análise das leis orçamentárias municipais, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
-------------	---------------	--------------	----------------------	-----------------------	--------------------

1.	60	Par	CHUTEIRA LINHA CAMPO: Cano Alto tipo botinha, solado TPU com sola blaqueada na frente até o enfranke (costura) e arrebites na frente e traseira para que a sola não se desprenda do cabedal, cabedal sintético e tecido elástico respirável que se molda ao pé como uma meia pois é unido a lingueta com perfuro para proporcionar respirabilidade e conforto aos pés com tecnologia ECOKINT, calcanhar acolchoado e fecho em cadarço, possui planilha plana em EVA com 3,5mm de espessura, solado com travas apropriadas para campos (gramados). Tamanho infantil (numeração de 27 à 33) cores variadas a critério da administração.	R\$ 217,63	R\$ 13.057,80
2.	190	Par	CHUTEIRA LINHA CAMPO: Cano Alto tipo botinha, solado TPU com sola blaqueada na frente até o enfranke (costura) e arrebites na frente e traseira para que a sola não se desprenda do cabedal, cabedal sintético e tecido elástico respirável que se molda ao pé como uma meia pois é unido a lingueta com perfuro para proporcionar respirabilidade e conforto aos pés com tecnologia ECOKINT, calcanhar acolchoado e fecho em cadarço, possui planilha plana em EVA com 3,5mm de espessura, solado com travas apropriadas para campos (gramados). Tamanho adulto, (numeração de 34 à 46) cores variadas a critério da administração.	R\$ 229,95	R\$ 43.690,50
3.	80	Par	CHUTEIRA LINHA FUTSAL: Tecido com perfuro para proporcionar respirabilidade e conforto aos pés e sem costuras para diminuir o atrito e o peso do calçado, solado 100% emborrachado e com ultra grip para maior aderência em todos os tipos de quadra, deverá ter 3 pontos de giro para auxiliar os movimentos e evitar lesões, palmilha PU conformada ou EVA anatômica e removível, facilitando a higienização, cabedal em micro Power com expansão. Costura de reforço na parte frontal. Tecnologia com entressola em EVA de alta	R\$ 141,16	R\$ 11.292,80

			densidade para amortecimento de impacto e redução de fadiga nas articulações. Tamanho infantil (numeração de 27 à 33) cores variadas a critério da administração.		
4.	600	Par	CHUTEIRA LINHA FUTSAL: Tecido com perfuro para proporcionar respirabilidade e conforto aos pés e sem costuras para diminuir o atrito e o peso do calçado, solado 100% emborrachado e com ultra grip para maior aderência em todos os tipos de quadra, deverá ter 3 pontos de giro para auxiliar os movimentos e evitar lesões, palmilha PU conformada ou EVA anatômica e removível, facilitando a higienização, cabedal em micro Power com expansão. Costura de reforço na parte frontal. Tecnologia com entressola em EVA de alta densidade para amortecimento de impacto e redução de fadiga nas articulações. Tamanho adulto (numeração de 34 à 46) cores variadas a critério da administração.	R\$ 145,64	R\$ 87.384,00
5.	1.200	Un	GARRAFINHA SQUEEZE válvula automática que evita vazamentos, 1 litro, material livre de BPA, as garrafas deverão ser personalizadas em silk 2 cores com imagem a critério da administração.	R\$ 27,04	R\$ 32.448,00
6.	1.200	Un	SACOLINHA - Nylon, fechado em cordão para maior segurança. Medidas: 48 cm de altura por 40 cm de largura contendo. Bolso frontal com tela para objetos. Sublimação total. Personalizada conforme solicitação da administração.	R\$ 25,36	R\$ 30.432,00
7.	30	Par	TENIS PARA Volei , com a seguinte especificação, produzido em tecido de poliéster com tramas respiráveis, Possui reforço sintéticos em pontos estratégicos (como as laterais e o calcanhar) para dar firmeza nos saltos e nas mudanças de direção. Amortecimento (Entressola): com a tecnologia Eleva Pro que é um material que absorve impactos e possui "efeito trampolim", ajudando na impulsão e reduzindo o peso do	R\$ 263,34	R\$ 7.900,20

			calçado. Produzido com a borracha Gripper, que é antiderrapante e não deixa marcas no chão. Desenho do solado com curvas inspiradas nas linhas do pé, para evitar desgastes e garantir mais estabilidade. Forro feito com tecido macio e integrado à língua do tênis, Palmilha: Anatômica, com 4 mm de espessura e produzida em EVA e poliéster, para adaptação dos pés e evitando que ele deslize dentro do calçado. Deverá ter puxador traseiro para auxiliar no calce e puxador frontal ajuda na disposição dos atacadores, Tamanho infantil (numeração de 27 à 33) cores variadas a critério da administração.		
8.	170	Par	TENIS PARA Volei , com a seguinte especificação, produzido em tecido de poliéster com tramas respiráveis, Possui reforço sintéticos em pontos estratégicos (como as laterais e o calcanhar) para dar firmeza nos saltos e nas mudanças de direção. Amortecimento (Entressola): com a tecnologia Eleva Pro que é um material que absorve impactos e possui "efeito trampolim", ajudando na impulsão e reduzindo o peso do calçado. Produzido com a borracha Gripper, que é antiderrapante e não deixa marcas no chão. Desenho do solado com curvas inspiradas nas linhas do pé, para evitar desgastes e garantir mais estabilidade. Forro feito com tecido macio e integrado à língua do tênis, Palmilha: Anatômica, com 4 mm de espessura e produzida em EVA e poliéster, para adaptação dos pés e evitando que ele deslize dentro do calçado. Deverá ter puxador traseiro para auxiliar no calce e puxador frontal ajuda na disposição dos atacadores, Tamanho adulto (numeração de 34 à 46) cores variadas a critério da administração.	R\$ 265,94	R\$ 45.209,80
TOTAL					R\$ 271.415,10

6.4 - O valor total médio estimado é de R\$ 271.415,10 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e quinze reais e dez centavos).

7. Descrição da solução como um todo

7.1 - Futura, eventual e parcelada aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS, para atender a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e outras secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso - MG.

7.2 - A solução especificada e que se pretende adquirir tais itens, refere-se à processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços. Verifica-se que optou-se pela aquisição na referida modalidade haja vista a impossibilidade de prever a previsão exata que será utilizada visando uma melhor gestão financeira, administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

7.3 - Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, e facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

7.4 - Conclui-se, portanto, que a adoção do sistema de Registro de Preços para aquisição dos itens elencados neste documento (MATERIAIS ESPORTIVOS) é a solução mais adequada e eficiente, ofertando vantagens estratégicas, econômicas e operacionais, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e as boas práticas de gestão pública.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1 - O objeto poderá ser fracionado sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam, o critério será menor preço por item;

8.2 - Com o Registro de Preço, podemos planejar os investimentos de acordo com o orçamento, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado. A licitação será dividida em itens e não haverá necessidade de agrupamento em proporcionar ampla participação de licitantes.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1 - Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1 - A referida aquisição consta na listagem do Plano Anual de Contratação vigente. Assim, demonstra o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta secretaria.

11. Resultados Pretendidos

11.1 - Considerando os eventos esportivos constantes em nosso município, e em proporcionar o bem estar de nossos munícipes, optamos em adquirir os itens acima elencados para promover o esporte e o bem estar dos participantes sabendo-se que tais atitudes enriquecem ainda mais as atividades físicas da comunidade trazendo saúde plena a todas as idades.

11.2 - Por fim, pretende-se alcançar, com a presente aquisição, o bem estar da população conciliando os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração Municipal. A aquisição pretendida busca a economicidade, eficácia, eficiência, e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12. Providências a serem Adotadas

12.1 - A administração indicará de forma precisa, individual e nominal, os funcionários responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a quem competirá as responsabilidades.

13. Possíveis Impactos Ambientais

13.1 - Não se verifica impactos ambientais relevantes, mas no que diz respeito às obrigações da Secretaria solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável dos materiais adquiridos, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados. A Prefeitura consta algumas práticas de gestão adequadas de resíduos, incluindo a separação e a destinação correta dos materiais descartados, no qual é fundamental para reduzir o impacto ambiental.

13.2 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos

aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

14. Declaração de Viabilidade

14.1 - Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Barroso, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15. Responsáveis:

Barroso - MG, 22 de Julho de 2026.

Dênis Rodrigues da Silva
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
CPF: 958.142.486-53

Éder Lúcio Silva
Subsecretário de Gestão do Ceclans
CPF: 028.172.856-97